

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

<b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
<b>OBJETO:</b>
Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de Consultas em Psiquiatria, para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – AD, tendo em vista a que a Psiquiatria é uma especialidade da Medicina que lida com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severa, e que diante da elevada demanda existente no município de Augustinópolis/TO, necessita do referido profissional para dar continuidade às atividades de acompanhamento das demandas já existentes e futuras, dentro de suas especificidades profissionais. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua e essencial de prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), voltada ao cuidado de pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso prejudicial de álcool e outras drogas.

O CAPS AD é um serviço estratégico de saúde mental que presta atendimento multiprofissional a usuários com transtornos mentais e comportamentais relacionados ao uso de substâncias psicoativas, visando o acolhimento, tratamento, reinserção social e acompanhamento contínuo. A atuação do **médico psiquiatra** é imprescindível para a avaliação diagnóstica, prescrição e

acompanhamento clínico, além da participação em discussões de caso e no planejamento terapêutico dos usuários em conjunto com a equipe interdisciplinar.

Considerando a ausência de profissional efetivo para suprir a demanda atual da unidade, bem como a impossibilidade de realocação de servidores com a qualificação necessária, faz-se necessária a contratação temporária de profissional ou empresa especializada para garantir a continuidade e qualidade do atendimento, evitando desassistência e agravamento dos quadros clínicos dos usuários atendidos.

A contratação direta do profissional médico psiquiatra, no valor estimado de R\$ 200.370,00 (duzentos mil, trezentos e setenta reais), encontra respaldo no art. 75, inciso III, letra “a” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o certame realizado restou deserto, não havendo interessados, e a repetição do processo acarretaria prejuízo à continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde mental à população. Diante disso, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, devendo-se manter as condições do edital, conforme exigência legal.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida compreende a contratação de uma empresa ou profissional Psiquiatra qualificado, registrado no seu respectivo Conselho e com Registro de Qualificação em Especialista - RQE, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, III, letra “a” da Lei 14.133/2021.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

### Para Pessoa Física:

- Diploma de graduação em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Título de especialista em Psiquiatria, obtido por meio de:
  - Residência médica reconhecida pela CNRM/MEC; ou
  - Certificação de especialista pela AMB/ABP;
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área de saúde mental e/ou no atendimento a pessoas com transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas (desejável);

- Disponibilidade para atendimento presencial na unidade CAPS AD, conforme carga horária contratada;
- Regularidade fiscal (INSS, Receita Federal, etc.) para fins de contratação como prestador de serviços.

**Para Pessoa Jurídica (empresa prestadora de serviços):**

- Contrato social ou estatuto com objeto social compatível com a prestação de serviços médicos;
- Registro ativo e regular da empresa e dos profissionais indicados no CRM;
- Indicação de profissional médico com formação em Psiquiatria, nos mesmos termos exigidos para pessoa física (conforme acima);
- Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de prestação de serviços similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso III, letra “a” da Lei 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em casos de licitação deserta ou fracassada. Isso significa que, se uma licitação for realizada e não surgir nenhum licitante interessado (licitação deserta) ou se todas as propostas apresentadas forem inválidas (licitação fracassada), a administração pública pode realizar a contratação diretamente, sem a necessidade de nova licitação, desde que a nova contratação mantenha todas as condições definidas no edital da licitação anterior e que esta tenha ocorrido há menos de 1 ano.

A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços:

1. COOP + (Cooperativa de Saúde) (CNPJ – 46.418.641/0001-61) - Valor total: R\$ 186.000,00;
2. FONTE DE PREÇO - Valor total: R\$ 214.740,00;

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de Consultas em Psiquiatria, para compor a equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. (carga horaria de 20h semanal).	Serv/Mês	12	R\$ 16.697,50	R\$ 200.370,00

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 200.370,00 (duzentos mil, trezentos e setenta reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação incluem:

### Atendimento Especializado e Contínuo

- Garantir a oferta regular de consultas psiquiátricas presenciais, evitando lacunas no cuidado e desassistência aos usuários.
- Ampliar o acesso de pessoas com transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas ao atendimento psiquiátrico especializado.

### Melhoria da Qualidade do Cuidado

- Contribuir para diagnósticos mais precisos, prescrição adequada de psicofármacos e definição de condutas terapêuticas personalizadas.

- Reduzir internações psiquiátricas desnecessárias por meio de acompanhamento ambulatorial intensivo no território.

#### **Apoio à Equipe Multiprofissional**

- Fortalecer o trabalho interdisciplinar por meio da participação do psiquiatra em reuniões clínicas, discussões de caso e ações de matriciamento.
- Promover a integração entre os diferentes níveis de atenção (atenção básica, urgência/emergência, leitos de saúde mental, entre outros).

#### **Efetividade no Cuidado em Rede**

- Estimular a construção de projetos terapêuticos singulares (PTS) com corresponsabilidade do psiquiatra;
- Favorecer a redução de recaídas, reinternações e agravos clínicos, contribuindo para a reinserção social e funcional dos usuários.

#### **Registro e Monitoramento**

- Garantir o correto preenchimento de prontuários e sistemas de informação (como o SISAPS ou e-SUS), contribuindo para o monitoramento dos indicadores de saúde mental.

### **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas



essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.

5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

### 1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.

- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o Psiquiatra.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

- **Risco de Custos Excedentes**

Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

### 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que concerne aos impactos ambientais, a contratação do psiquiatra não gera impactos diretos, uma vez que o foco da atuação da psiquiatria é uma atividade voltada para o cuidado psicológico e não envolve ações que impactem o meio ambiente de maneira significativa, como a produção de poluição, consumo de recursos naturais em grandes quantidades ou destruição de ecossistemas.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a Contratação de uma empresa ou profissional da psiquiatria, qualificado e registrado no seu respectivo conselho, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. É juridicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente condizente com a legislação vigente.

Augustinópolis – TO, 12 de agosto de 2025.

### 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON  
PEREIRA  
MACIEL:01271102404

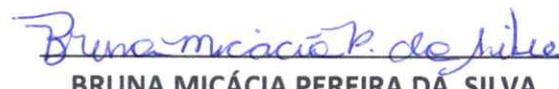
Assinado de forma  
digital por YATHA  
ANDERSON PEREIRA  
MACIEL:01271102404

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Secretário Municipal de Saúde

  
**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**

Analista Técnico da Divisão de Compras

  
**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DÁ SILVA**

Assessora Executiva P:IV